



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$
Avulso : Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento do abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

Decreto n.º 28:515

Considerando que, pelo decreto n.º 10:642, de 26 de Março de 1925, foram cedidos à Junta de Freguesia de Bemposta, do concelho de Abrantes, distrito de Santarém, o edificio da antiga residência paroquial da freguesia e o terreno anexo, para instalação de uma escola de ensino primário geral e residência do respectivo professor;

Considerando que o referido edificio e terreno já não são necessários ao fim a que se destinavam, visto a dita escola já ali não funcionar desde 1935;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo que seja declarado nulo e de nenhum efeito o citado decreto n.º 10:642, de 26 de Março de 1925, revertendo assim para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais, o edificio da antiga residência paroquial da freguesia de Bemposta.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Março de 1938.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao decreto n.º 28:263, que estabelece diversos preceitos acerca da organização dos orçamentos coloniais e liquidação das respectivas receitas e despesas e aprova, com alterações, os orçamentos de todas as colónias para 1938.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 28:515 — Declara nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 10:642, pelo qual foram cedidos à Junta de Freguesia de Bemposta, do concelho de Abrantes, o edificio da antiga residência paroquial da freguesia e o terreno anexo, para instalação de uma escola de ensino primário geral e residência do respectivo professor.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 8:942 — Fixa, em relação ao ano económico de 1937, em 0,08 a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do decreto n.º 10:634.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidões no suplemento ao *Diário do Governo* n.º 285, 1.ª série, de 8 de Dezembro de 1937, pelo Ministério das Colónias, Direcção Geral de Fazenda das Colónias, o decreto n.º 28:263, determino que se façam as seguintes rectificações:

Nos artigos 163.º e 164.º, onde se lê:
«... \$ 1:952.060,44 ...», deve ler-se:
«... \$ 1:872.060,44 ...».

Em 4 de Março de 1938.— *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspeção do Comércio Bancário

Portaria n.º 8:942

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,08, relativamente ao ano económico de 1937, a percentagem a que se refere o n.º 7.º do artigo 12.º do decreto n.º 10:634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no decreto n.º 15:901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 9 de Março de 1938.— Pelo Ministro das Finanças, *Adriano Pais da Silva Vaz Serra*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.